

## PORTARIA Nº 0358/2022-SESA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0029/2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

| Unidade de Saúde            | 3390-30        | 3390-39        | TOTAL                   |
|-----------------------------|----------------|----------------|-------------------------|
| Hospital de Emergência - HE | R\$ 800.000,00 | R\$ 400.000,00 | <b>R\$ 1.200.000,00</b> |

**Art. 2º** Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2633, Plano Orçamentário 1107, Fonte 101.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de maio de 2022.

**JUAN MENDES DA SILVA**  
Secretário de Estado da Saúde



Cód. verificador: 92909228. Cód. CRC: 67046A3  
Documento assinado eletronicamente por **JUAN MENDES DA SILVA** em 20/05/2022 10:37, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

